



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 930

Terça-feira, 06 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO N. 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 014/2017

PARTES: Câmara Municipal de Cassilândia/MS.
Empresa Fixa Comunicação e Eventos Ltda.

OBJETO: Reajuste de Valor ao Contrato n. 007/2017.

AMPARO LEGAL: Artigo 65, I, b, e §1º da Lei n. 8.666/93.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE ATÉ: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Limitado ao valor estimado mensal de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO: de 01 de fevereiro de 2018 a 21 de julho de 2018

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0001-2.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro.

ASSINAM: Wesley Ferreira da Silva e
Flávio Cesar de Souza Freitas

Cassilândia/MS, 01 de fevereiro de 2018.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 930

Terça-feira, 06 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Contrato Administrativo: 004/2018

PARTES:

1- PREVISCA - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA-MS - Contratante

2- LUIZ FERNANDO SOUZA DE OLIVEIRA - OAB/MS: 12.121 - Contratado

OBJETO:

Prestação de serviços Jurídicos na área previdenciária, com confecção de defesas técnicas, emissão de pareceres jurídicos especializados e pareceres sobre contratos.

DOTAÇÃO:

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 8.000,00 (oito MIL reais)

VALOR POR ATUAÇÃO:

Defesa Técnica Processual: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Emissão de Parecer Jurídico: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Cassilândia-MS, 02 de janeiro de 2018.

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 930

Terça-feira, 06 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 01 de Fevereiro de 2018.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 166/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, ALBERT EINSTEN DE ARAUJO CAMACHO-ME.

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.540.893/0001-72, com sede administrativa localizada na Rua João Cristino da Silva, nº 429, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato pelo Gestor do fundo, Senhor, **ARTHUR BARBOSA SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, funcionário público, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 678811 SSP/MS, e do CPF/MF nº 562.403.091-68, residente e domiciliada na Rua Avelino Pereira de Almeida, nº 322, Jardim Duarte, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **ALBERT EINSTEN DE ARAUJO CAMACHO-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.707.673/0001-03, estabelecida na Rua Arceli de Castro Paulino, nº 34, Izanópolis, na cidade de Cassilândia-MS, neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor, **ALBERT EINSTEN DE ARAUJO CAMACHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.212.528 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.338.471-00, residente e domiciliado à Rua Arceli de Castro Paulino, nº 34, Izanópolis, na cidade de Cassilândia-MS, doravante denominada, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**.

DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do Art. 79º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste **TERMO DE RESCISÃO** é a rescisão amigável do **CONTRATO Nº 166/2017** celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 Considerando que a **CONTRATADA** solicitou a rescisão contratual através de seu ofício nº 001/2018, datado de 23/01/2018.

2.2 Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79º da Lei Federal Nº 8.666/93, resolvem:

2.2.1 Fica através do presente **TERMO RESCISÓRIO**, como de fato rescindido o **CONTRATO Nº 166/2017**, a partir desta data;

2.3 Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** em 3 (três) vias de igual teor e forma.

**ARTHUR BARBOSA
SOUZA FILHO**
SECRETÁRIO DE SAÚDE
E GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
{CONTRATANTE}

**ALBERT EINSTEN DE
ARAUJO CAMACHO-ME**
**ALBERT EINSTEN DE
ARAUJO CAMACHO**
{CONTRATADA}



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 930

Terça-feira, 06 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior

SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)

1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)

1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)